

O uso do audiovisual como ferramenta para a educação em história

João Rogério de Souza Armada*

Ensinar história pode se tornar muitas vezes uma tarefa árdua e complexa, pois demanda levar o aluno a compreender seres humanos com costumes e valores completamente distintos da realidade do discente. Assim, o maior desafio é tornar o aprendizado interessante ao mesmo tempo em que se busca mostrar que aquele “ator da história” e o que ele fez refletem um homem do seu tempo, vivendo um momento característico de sua cultura e época.

Como, porém, levar o aluno à tamanha compreensão? Como levá-lo a conceber um mundo tão diferente do seu? É nesse momento que o professor de história pode lançar mão de uma ferramenta lúdica já tão presente em nosso cotidiano: a indústria cinematográfica.

(...) por fazer parte do cotidiano do estudante e por desempenhar esse papel, o cinema pode contribuir para auxiliar na compreensão da disciplina de história e ser um suporte na construção do pensamento crítico, auxiliando para desenvolver uma educação que desapega da memorização para possibilitar reflexões e problematizações (Souza & Soares, 2013, p. 5).

Assim, filmes de temática histórica, bem como documentários, constituem ferramentas importantíssimas no processo ensino-aprendizagem, ajudando a construir, no imaginário dos alunos, um mundo completamente desconhecido e diferente do seu. Com eles, o discente pode, por exemplo, entender melhor a motivação contida na expansão marítima

dos séculos XVI e XVII, visualizando também que havia um interesse eclesiástico em favorecer as Coroas Ibéricas, por meio de bulas e tratados. Permitem, em uma única película, perceber a introdução de novas tecnologias, como a bússola, o astrolábio, e as naus e caravelas, com as suas velas latinas. Mostram os costumes, a forma de se alimentar, a indumentária, as armas, o papel do homem, da mulher e das crianças na sociedade da época. Podem também proporcionar ao aluno a materialização do encontro entre duas sociedades distintas, como a europeia ocidental e a população autóctone do “Novo Mundo” e suas consequências. Tudo isso pode ser encontrado em uma única produção cinematográfica, como o filme “1492 – A conquista do paraíso”, de Ridley Scott.¹ Um único filme pode, portanto, coroar a fixação do conhecimento de uma unidade didática inteira, envolvendo assuntos como expansão marítima, mercantilismo, formação dos Estados Modernos, Renascimento Comercial e Urbano, Formação da Burguesia, Crise do Feudalismo, entre outros.

Como nos mostram Oliveira e João,

O cinema é muito útil no dia a dia educacional. Na disciplina de história, assim como nas demais disciplinas, o cinema pode ser utilizado para trabalhar de forma crítica, construtiva, explicativa, interativa e dialógica. O filme é um recurso que auxilia e serve de apoio pedagógico para o professor no desenvolvimento dos conteúdos a serem trabalhados em sala de aula, ou seja, o filme não é apenas um elemento lúdico de entretenimento, mas, sim, um complemento significativo, que propicia análise, reflexão e

* TC QCO Mag/Hist (EsAEx/1998, EsAO/2006). Graduado em história (UERJ) e pós-graduado em história militar (UNIRIO). Atualmente, exerce a função de coordenador do 1º ano do ensino médio no CMRJ.

uma aprendizagem qualitativa (Oliveira & João, 2019).

A utilização dos filmes, no entanto, deve ser cercada de cuidados a serem observados pelo professor, antes de recomendá-los a seus alunos.

Em primeiro lugar, faz-se necessário verificar se o filme ou seu fragmento encontra-se dentro da faixa etária de exibição para os estudantes que vão assistir a ele. Isso pode ser observado de forma relativamente fácil ao acessar o portal eletrônico do Ministério da Justiça.² Mesmo depois disso, convém assistir ao filme todo, a fim de verificar se há cenas de violência excessiva, conteúdo erótico ou, ainda, teor que esteja em posição contraditória com o projeto pedagógico adotado pela instituição em que se leciona.

Em segundo lugar, deve se mapear as cenas desejadas, que se relacionam com o conteúdo histórico que se está trabalhando. Feito isso, o próximo passo é elaborar um roteiro sobre aquilo que se espera levar o aluno a alcançar por meio do filme. As produções cinematográficas são excelentes para criar estudos dirigidos, uma forma lúdica de ensinar e também de avaliar.

Uma boa prática de trabalho, ainda, é realizar a exibição prévia em domicílio e, mais tarde, efetuar debates mediados em sala de aula, permitindo, ao final, a construção de trabalhos escritos, sejam individuais ou em grupo. Isso permite a preciosa economia dos poucos tempos de aula e cria uma oportunidade da realização da interação docente-discente-responsável. Sempre que possível, deve-se incentivar que os alunos assistam aos filmes com os seus responsáveis. A família é a principal transmissora de valores para as crianças, portanto é importante que os pais possam discutir as cenas com os seus filhos, dentro da perspectiva do pensamento,

dos usos e costumes de suas famílias, solidificando ainda mais a educação dada por eles.

Outro lembrete importante é buscar selecionar filmes que sejam agradáveis aos alunos. Um filme cheio de informações, mas demasiado maçante não ajudará na fixação do conhecimento. Assim, deve-se tentar aliar o conteúdo a filmes divertidos, com roteiros interessantes, cenas épicas e impactantes, boa fotografia e atores aclamados pelo público, pois, como nos mostra Domingues,

O filme é sempre uma representação da realidade, seja do passado ou do presente. É uma visão particular do diretor. A edição de cenas, a sequência narrativa, os diálogos, as tomadas (próximas ou panorâmicas), a iluminação e o áudio (músicas e efeitos sonoros) são escolhidos com um propósito imediato: emocionar e prender a atenção do espectador (Domingues, 2017).

A citação anterior traz uma mensagem importante aos professores: a “representação da realidade” se dá sob a ótica do diretor. Um filme, portanto, é uma representação do passado, reconstruído a partir da visão daquele mundo passado, por uma pessoa que está dirigindo a obra, sendo ela orientada por uma equipe séria de historiadores, ou não. Os filmes são cheios da chamada “linguagem poética”, que nada mais é que a intervenção do diretor para tornar uma determinada situação mais impactante para o público. Afinal, o que, por exemplo, causa mais impacto em uma cena de combate: homens enfileirados frente a frente, atirando uns contra os outros de forma absurda, como ocorria nas batalhas da segunda metade do século XIX, no mundo ocidental – como podemos ver em “Deuses e Generais”³, uma reprodução bastante fiel e narrativa da Guerra Civil norte-americana; ou milhares de homens chocando-se em combates corpo a corpo de forma desorganizada ao som de cornetas, carregando

bandeiras, como no *blockbuster* “Tempo de Glória”⁴? Tudo depende do diretor em fazer uma escolha entre a realidade histórica ou a tentativa de arrecadar mais dinheiro.

Por isso, o professor deve estar atento, intervindo quando necessário, para explicar possíveis distorções, a fim de que o aluno não tome o filme como verdade absoluta e incontestável. Isso ajuda, inclusive, a desenvolver o espírito crítico e a buscar por mais informações, ajudando, ainda mais, a fixação do conhecimento.

Alguns diretores têm o dom de realizar trabalhos excelentes e bastante divertidos sobre a história. É o caso de “Carlota Joaquina, Princesa do Brasil”⁵, uma produção que satiriza o Rei D. João VI, de Portugal e do Brasil, apresentando-o como uma figura incapaz e abobalhada, bem como sua esposa, Carlota Joaquina, como uma mulher fogosa e sem escrúpulos. O detalhe a ser observado no filme, e dificilmente percebido pelos alunos, é que toda a história é narrada por um inglês para uma criança, também inglesa, que fica se imaginando como a princesa da história, fantasiando tudo a partir de sua imaginação. O filme é extremamente divertido, mas está muito longe de retratar a realidade fidedigna. Vale muito pelo figurino, pela atuação dos atores e para lembrar alguns episódios de nossa história, tão pouco representada pela sétima arte.

Algumas produções cometem erros graves. As novelas brasileiras, por exemplo, eternizaram popularmente um grande equívoco histórico. Incontáveis vezes, naquelas em que se reproduzia a triste história da escravidão negra no Brasil, viram-se escravos sendo conduzidos para um objeto de tortura ao qual denominavam o “tronco”⁶. O problema é que o objeto de tortura em questão, na verdade, era o “pelourinho”⁷.

Como descrito anteriormente, o audiovisual é uma ferramenta decisiva para a compreensão da disciplina de história e pode ser utilizado para construir um pensamento sobre o passado de forma crítica. Como fica, no entanto, a questão dos direitos autorais? É lícito passar um filme na íntegra em sala de aula?

Já mencionamos, também, que a reprodução de um filme na íntegra em sala de aula pode tomar um tempo precioso. Mesmo que o professor disponha desse tempo, ele não deve fazê-lo, pois realizará a exibição de uma obra intelectual, mesmo que para fins educacionais, para um público de forma coletiva, o que fere o art. 29 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que versa sobre os direitos autorais no Brasil. Mesmo que o professor tenha comprado uma cópia do filme em DVD, ele não deverá realizar a sua exibição para seus alunos, pois o art. 37 estipula que:

Art. 37. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo convenção em contrário entre as partes e os casos previstos nesta Lei (Presidência da República, 1998).

Dessa forma, a reprodução na íntegra de qualquer obra audiovisual, salvo aquelas que entraram na situação de domínio público, deve ser proibida em sala de aula, ou em qualquer outro local da escola. Da mesma forma, o professor não pode criar um *blog*, e lá disponibilizar um filme baixado da internet, ou ainda convertido do seu próprio DVD. Isso constitui pirataria, estando sujeita aos rigores da lei.

Então, como o professor deve proceder para utilizar o audiovisual como seu importante aliado em sala de aula? Em primeiro lugar, podem ser utilizadas as obras consideradas de domínio público, ou seja, aquelas em que decorreram 70 anos após a

morte de seu autor. É claro que isso reduz bastante o quantitativo de filmes, bem como o possível interesse pelos alunos mais jovens. Existem alguns filmes que não se enquadram nesse tempo, mas seus autores compreenderam, de alguma forma, que seria mais interessante colocá-la em domínio público.

Um dos caminhos para realizar a exibição em sala de aula de títulos recentes e que não entraram em domínio público é conseguir uma autorização “guarda-chuva”, modalidade realizada por distribuidoras de filmes no Brasil, com validade de um ano, que outorga um lugar específico (uma sala ou um auditório), dando direito a exibições de filmes autorizados pelos distribuidores associados da empresa contratada, não podendo ocorrer cobrança de entrada. Em tal modalidade, não é necessária uma autorização que inclua a exibição de cada título. Para a exibição, basta que o filme tenha pelo menos três meses de lançamento no mercado de vídeo doméstico. Obviamente, tal autorização tem um custo, mesmo baixo.

Alguns especialistas em direito, como o Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, especializado em mídia, cultura e propriedade intelectual, mostram-nos que também os *links* não devem ser compartilhados, uma vez que vários desses *links* remetem a páginas de conteúdo pirateado. Tais *links* nunca devem ser compartilhados em redes sociais, como o Facebook, por exemplo. Esses especialistas, no entanto, afirmam ainda que é viável, por exemplo, compartilhar um *link* do Youtube, plataforma de vídeo que frequentemente retira conteúdo não autorizado, em uma rede fechada, como o AVA, por exemplo, que é considerado um ambiente de estudo e pesquisa, e não com intuito de entretenimento.

O professor tem ainda o recurso de utilizar fragmentos de cenas disponibilizadas no Youtube,

para ilustrar o conteúdo que é ministrado. Esses fragmentos não são ilegais e funcionam como espécie de *trailers* para a degustação do expectador, a fim de aguçar o desejo de consumir a obra e, portanto, adquiri-la comercialmente em definitivo, por meio de DVD, ou buscá-la em uma plataforma de *streaming*, onde os direitos são pagos do mesmo jeito.

Finalmente, como último recurso, o professor pode realizar uma pesquisa, verificando a disponibilidade do filme em plataforma de *streaming*, para divulgar aos seus alunos. Na maioria das vezes, essa não é a modalidade escolhida, por não ser uma possibilidade de gratuidade para todos os alunos.

Assim, podemos concluir que o uso do audiovisual para o ensino de história, apesar de possuir alguns óbices e restrições, constitui uma ferramenta de grande utilidade para o professor, agindo como uma espécie de máquina do tempo, que transporta os alunos para eras distantes, fazendo-os, de uma forma lúdica, aprender sobre costumes, culturas, tecnologias e sociedades passadas, realizando a fixação do conhecimento, sem que haja a necessidade de memorização. Parafraseando, portanto, o falecido produtor cinematográfico brasileiro, Luiz Severiano Ribeiro, “cinema é a maior diversão”, mas pode funcionar também como a maior forma de ensino lúdico.

Referências

AMÂNCIO, Jorge Souza. **Cinema como recurso didático no ensino-aprendizagem de História.** UniAges, Parapiranga, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/17206/1/MONOGRAFIA%20-%20JORGE%20SOUZA%20%28vers%C3%A3o%20final%29.pdf>

DOMINGUES, Joelza Esther. **O cinema como recurso pedagógico no ensino de História.** In <https://ensinarhistoria.com.br/cinema-no-ensino-de-historia/> - Blog: Ensinar História – Joelza Ester Domingues. Setembro de 2017.

FRIEDEMANN, Marcos Roberto. **Ensino de História:** O cinema como ferramenta didático-pedagógica. Artigo publicado na Semana Acadêmica – Revista Científica. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigopublicacao-ensinodehistoria-ocinemacomoferramentadidaticopedagogica.pdf>.

LOPES, Paulo Cesar de Almeida Barros. **O uso do cinema no ensino.** Revista Educação Pública, v. 21, nº 1, 12 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/1/o-uso-do-cinema-no-ensino>.

OLIVEIRA, Rosane Machado de & JOÃO, Maria Thereza David. **O cinema no ensino de história e a influência da indústria cultural cinematográfica.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 4, Ed. 7, Vol. 6, p. 132-151. Julho de 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL. **Lei 9.610**, de 19 de fevereiro de 1998 – Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

SOUZA, Polyana Jessica do Carmo de & SOARES, Valter Guimarães. **Cinema e Ensino de História.** Revista da ANPUH, Natal. Julho de 2013.

<https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/reportagens/16141-direitos-autoriais-14-d%C3%BAvidas-mais-comuns#:~:text=Representa%C3%A7%C3%A3o%20teatral%20e%20performance%20musical,fazendo%20as%20vozes%20dos%20personagens.>

<https://enriquemuriel.prof.ufsc.br/e-possivel-exibir-um-filme-na-sala-de-aula/>.

<https://www.conjur.com.br/2013-jun-28/direito-papel-tecnologia-escola-direitos-autoriais-sala-aula>.

Notas

¹ Data de lançamento desconhecida / 2h 34min / Aventura, Biografia, Drama. Direção: Ridley Scott. Roteiro Rose Bosch. Elenco: Gérard Depardieu, Sigourney Weaver, Armand Assante. Título original 1492: Conquest of Paradise.

² <https://portal.mj.gov.br/ClassificacaoIndicativa/EscollaTipo.jsp>.

³ Drama histórico sobre a Guerra Civil, do ano de 2003, com 3h39min. Direção de Ronald F. Maxwell. Elenco: Jeff Daniels, Stephen Lang, Robert Duvall e C. Thomas Howell. Título original: Gods and Generals.

⁴ Produção de 1989, dos gêneros ficção histórica e drama de guerra, dirigido por Edward Zwick com roteiro de Kevin Jarr. Elenco: Mathew Broderick, Denzel Washington e Morgan Freeman. Título original: Glory.

⁵ Produção histórica e satírica, lançada em 1995 e dirigido por Carla Camurati. Elenco: Marieta Severo e Marco Nanini.

⁶ Instrumento de tortura e humilhação, com função semelhante à do pelourinho. Em termos gerais, era constituído por uma estrutura de madeira com buracos e quase sempre correntes, onde os membros dos supliciados eram presos. Geralmente era colocado em um local onde o castigo pudesse ser visto por outros, a título de exemplo.

⁷ Coluna de pedra, ou menos frequentemente de madeira, erigida em lugar público, junto à qual se expunham e castigavam os criminosos.